



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 5.235 - SESSÃO ORDINÁRIA (EM SISTEMA HÍBRIDO - PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM PLENÁRIO E REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Eduardo Contar, reuniu-se, em sessão ordinária em sistema híbrido, com participação presencial em Plenário e de forma remota por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 754, de 19.10.2021, e, ainda, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, bem como em consonância com o art. 13 da Portaria PRE nº 41, de 16.02.2022, cuja participação deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 893-7020-1270 e/ou pelo link <https://us02web.zoom.us/j/89370201270>, mediante fornecimento de senha, bem como com transmissão simultânea através do canal deste Tribunal Regional pelo Youtube no endereço <https://bit.ly/2Uf0xRW>.

Estiveram presentes, ainda, o(a)(s) Excelentíssimo(a)(s) Senhor(a)(es)(as) Membros: Desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva (Membro Substituto), Fernando Bonfim Duque Estrada (Membro Substituto), Márcio de Ávila Martins Filho (Membro Substituto), Fernando Nardon Nielsen, Alexandre Antunes da Silva e Sílvio Pettengill Neto, Procurador Regional Eleitoral Substituto.

A sessão teve a participação, também, do(a) Professor(a) Reiciane Alves Almeida, bem como do(a) Professor(a) Josyane Matos, desempenhando, em sistema de rodízio, as funções de Tradutores/Tradutoras-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS de forma simultânea, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 401/2021.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos(as) Senhor(es)(as) Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA CONTENCIOSA:

- JULGAMENTO(S):

Pauta PJe nº 01/2025

01 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0601997-58.2022.6.12.0000 (*Julgamento adiado da sessão do dia 05 de dezembro*)

Procedência: Campo Grande

Embargante(s): LOESTER CARLOS GOMES DE SOUZA e RAQUELLE LISBOA ALVES SOUZA

Advogado(a)(s): RAQUELLE LISBOA ALVES SOUZA - DF58650, DOMINADOR BERNARDO - RJ183299, JÉSSICA GUIMARÃES DE LIMA SANTOS - RJ223706 e TIAGO SANTOS SILVA - RJ155213

Embargado(a)(s): PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Relator(a): Juiz FERNANDO BONFIM DUQUE ESTRADA (Membro Substituto)

Observação: *O julgamento do presente processo foi adiado para a sessão de 22 de janeiro, terça-feira, face à necessidade de quórum qualificado.*

02 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600501-39.2024.6.12.0027 (*Continuação de julgamento da sessão de 19.12.2024 – Pauta nº 124-A/2024*)

Procedência: Angélica (27ª Zona Eleitoral de Ivinhema)

Recorrente(s): Coligação *JUNTOS SOMOS MAIS FORTES* (UNIÃO/PRD) e ROBERTO SILVA CAVALCANTI

Advogado(a)(s): FÁBIO CASTRO LEANDRO - MS9448-A, WILLIAM DA SILVA PINTO - MS10378-A, FABIO DE MATOS MORAES - MS12917-A, MARCELO RAMOS CALADO - MS15402-A, ALINE TOLFO FÉLIX - MS19910, RENAN MERITAN VIEIRA - MS21004-A, FERNANDA MAYUMI MIYAWAKI - MS21800-A e RODRIGO DALPIAZ DIAS - MS9108

Recorrido(a)(s): Coligação *ANGÉLICA NO CAMINHO CERTO* (PDT / PP / MDB / PODE / PSD / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL(PT/PC do B/PV) / Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)

Advogado(a)(s): FLÁVIO PEREIRA RÔMULO - MS9758

Relator(a): Juiz ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA

Decisão: *Por maioria de votos e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou procedente a representação e aplicou penalidade de multa, nos termos do voto do relator. Ficaram vencidos o 1º Vogal (Desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva) e o 2º Vogal (Dr. Fernando Bonfim Duque Estrada).*

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e vinte e dois minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos dos arts. 34 do Regimento Interno deste Tribunal Regional (Resolução nº 801/2022) e 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 433-47.2025.6.12.8000, por:

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR
Presidente

Dr. SÍLVIO PETTENGILL NETO
Procurador Regional Eleitoral Substituto

HARDY WALDSCHMIDT
Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 21/01/2025, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIO PETTENGILL NETO, Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CONTAR, Presidente**, em 23/01/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1806118** e o código CRC **8BF4D8BA**.



